

LEI N° 377 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para receber auxílio financeiro do governo do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias (DOS), da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para ser aplicado nas obras de reforma do Matadouro Municipal.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado através do Departamento de Obras Sanitárias (DOS), da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro do valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ser aplicado nas obras de reforma do Matadouro Municipal podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 06 de novembro de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =